

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

EDITAL Nº 10/2023/PGE-CGP

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS

A Procuradoria Geral do Estado - PGE e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria nº 372 de 11 de abril de 2022, tornam público o Edital da Segunda Fase do Processo Seletivo para preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar da fase escrita os candidatos que estejam enquadrados nos critérios abaixo:

a. Ter sido aprovado na prova objetiva online, conforme item 4.16 do Edital 01/2023 do Processo Seletivo Público de Estagiários.

b. Para cada curso/especialidade, a quantidade de candidatos convocados para a prova escrita está disposta no Anexo I, respeitados os empatados na última colocação.

c. 10% das vagas dos convocados para a prova escrita serão reservadas para os candidatos na condição de pessoas com deficiência.

d. 10% das vagas dos convocados para a prova escrita serão reservadas para os candidatos inscritos no Programa de Cotas como minoria Étnico-Racial (pardos, pretos e indígenas).

2. DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

2.1 A prova escrita discursiva para os cursos de Direito, Jornalismo, Administração/Gestão Pública, Matemática e Ciências Contábeis, constará de uma questão discursiva, e terá caráter eliminatório e classificatório.

2.2 A questão versará sobre conteúdo pertinente a Conhecimentos Específicos, conforme conteúdo programático do Anexo II deste Edital, adequado às atribuições do cargo/da especialidade.

2.3 A questão deverá ser respondida com número mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas.

2.4 Na avaliação da questão discursiva, será considerado o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato e a fluência e a coerência da exposição.

2.5 A nota será prejudicada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas na prova.

2.6 A Prova Escrita Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de texto definitivo.

2.7 Será atribuída nota zero à Prova Escrita Discursiva escrita a lápis.

2.8 Somente o texto transcrito para a folha de texto definitivo será considerado válido para a

correção da Prova Escrita Discursiva.

2.9 O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção.

2.10 Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.

2.11 A transcrição do texto para o respectivo espaço da folha de texto definitivo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital.

2.12 A questão discursiva valerá 15 pontos, conforme critérios de correção dispostos a seguir:

PARTE 1 - ESTRUTURA TEXTUAL GLOBAL	
ABORDAGEM DO TEMA	4 PONTOS
Considera a capacidade do candidato selecionar argumentos convenientes ou aspectos mais importantes, dentro do perfil esperado.	
PROGRESSÃO TEXTUAL	5 PONTOS
Considera a capacidade do candidato mostrar coesão e coerência entre os parágrafos componentes do texto por ele redigido, assim como a distribuição do tema e uma evolução adequada de suas partes	
PONTUAÇÃO MÁXIMA -PARTE 1	9 PONTOS

PARTE 2 - CORREÇÃO GRAMATICAL		
A correção gramatical será considerada sob o aspecto da melhor expressão escrita do ponto de vista comunicativo, ou seja, de sua adequação à situação comunicativa.		
	PONTUAÇÃO	DEDUÇÃO POR CADA ERRO
SELEÇÃO VOCABULAR	3 PONTOS	0,3 PONTOS
Considera problemas de inadequação vocabular, troca entre parônimos, emprego de palavras gerais por específicas, emprego de vocábulos de variação linguística inadequada, marcas de oralidade.		
NORMA CULTA	3 PONTOS	0,3 PONTOS
Considera problemas gerais de construção frasal, do ponto de vista comunicativo		
PONTUAÇÃO MÁXIMA - PARTE 2	6 PONTOS	

2.13 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto, de erro de preenchimento ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero na redação.

2.14 Da nota total estabelecida pelos critérios descritos no subitem 2.12 ainda será deduzido 0,2 ponto para cada linha completa não escrita, considerando o mínimo de linhas exigido no subitem 2.3, e deduzido 0,1 ponto para cada linha completa excedente ao máximo determinado no subitem 2.3.

2.15 Será considerado aprovado na Prova Escrita Discursiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 15 (quinze), no total da questão discursiva

2.16 Não haverá arredondamento de nota ou da média final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.

2.17 O candidato que não atender aos requisitos do item 2.15 será **eliminado** do concurso.

2.18 O candidato que não devolver sua folha de texto definitivo será **eliminado** do concurso.

2.19 A folha de textos definitivos será o único documento válido para avaliação da Prova Escrita Discursiva.

2.20 O resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva será divulgado no endereço eletrônico do CIEE, <https://www.ciee.org.br>.

2.21 O resultado final da Prova Escrita Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.

2.22 Os candidatos não eliminados serão listados em ordem decrescente, de acordo com o somatório das notas finais da Prova Escrita Discursiva e Prova Objetiva Online.

3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade de Porto Velho-RO, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente e do documento de identidade original.

3.2 A prova escrita para todos os cursos será aplicada na data de 02/04/2023, no horário compreendido entre 08:30h e 11:00h.

3.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

3.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

3.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 3.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

3.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, noventa dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.8 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de

identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.9 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

3.10 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, duas horas após o seu início.

3.11 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

3.12 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 3.9, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso.

3.13 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

3.14 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.

3.15 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua folha de textos definitivos.

3.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

3.17 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

3.18 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do processo seletivo. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

3.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

3.20 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

3.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, headfone, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

3.22 A PGE-RO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

3.23 A PGE-RO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

3.24 A PGE-RO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

3.25 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

3.26 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b. utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c. for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 3.20;
- d. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e. não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
- h. descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;
- i. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j. utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k. não permitir a coleta de sua assinatura;
- l. for surpreendido portando anotações em qualquer meio que não os permitidos;
- m. for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;

3.27 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

3.28 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

3.29 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

4. DOS RECURSOS

4.1 O resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ciee.org.br>.

4.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva mencionado no subitem 4.1 disporá de um dia útil para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação deste.

4.3 Para recorrer contra o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva, o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no endereço eletrônico <https://www.ciee.org.br> e encaminhado para o endereço recursos@ciee.org.br.

4.4 Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, fac-símile ou outro meio não previsto neste edital.

4.5 Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 4.2, bem assim aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem

redigidos de forma ofensiva.

4.6 O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

4.7 A decisão da banca examinadora da PGE-RO será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

4.8 A publicação da lista da respostas aos recursos e divulgação do resultado final serão feitas em 14/04/2023.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente nos endereços eletrônicos <https://www.ciee.org.br> e <https://pge.ro.gov.br>.

5.2 O candidato que desejar informações ou relatar à PGE-RO ou ao CIEE fatos ocorridos durante a realização da prova escrita, deverá fazê-lo pelo e-mail cgp@pge.ro.gov.br.

5.3 Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.

5.4 Os locais de prova serão divulgados com até cinco dias de antecedência à data agendada para a prova escrita.

5.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2023.

FÁBIO DE SOUSA SANTOS

Secretário-Geral

ANEXO I - LOCALIDADES, CURSOS E NÚMERO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA ESCRITA

LOCAL	CURSO	NÚMERO DE CONVOCADOS
PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA	40
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	20
	DIREITO	220
	JORNALISMO	10
	MATEMÁTICA	6
VILHENA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	10

	DIREITO	40
JI-PARANÁ	DIREITO	40
CACOAL	DIREITO	40
BRASÍLIA	DIREITO	10
TOTAL		436

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA QUESTÃO DISCURSIVA

1 – **ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA:** Planejamento Organizacional: 1 Conceitos e princípios de planejamento. 2 Natureza e importância do planejamento. 3 Partes e tipos de planejamento. 4 O ambiente de planejamento. 5 Planejamento como processo e sistema. 6 A organização e operacionalização do planejamento. 7 Métodos e técnicas de planejamento. 8 Conceitos e Ferramentas da Qualidade. Administração Pública: 1 Conceito, elementos, poderes; organização e estrutura administrativa, órgãos públicos. 2 Agentes Públicos. 3 Atividades Administrativas: conceitos, natureza, fins e princípios básicos. 4 Atos Administrativos: conceito e requisitos, atributos, classificação, anulação e revogação, efeitos. 5 – Noções básicas de Licitações.

2 – **CONTABILIDADE:** Noções de Serviços Públicos: Conceito, Serviço Privativo do Estado, Serviço de Utilidade Pública, Prestação de Serviço Mista, Contabilidade Básica: Contabilidade Aplicada a Administração Pública: conceito, objeto, objetivo, regime contábil, campo de aplicação, Orçamento Público: conceito, princípios, ciclo orçamentário, créditos adicionais. Receita: conceito, classificação, estágios. Despesa: conceito, classificação, estágios. Despesas de Exercícios Anteriores: conceito, ocorrências. Suprimento de Fundos: conceito, concessão, restrição na concessão. Restos a Pagar: conceito, classificação. Plano de Contas: conceito, estrutura, sistemas de contas. Prescrição. 3 Receita: conceito, classificação, estágios. Despesa: conceito, classificação, estágios. Despesas de Exercícios Anteriores: conceito, ocorrências. Suprimento de Fundos: conceito, concessão, restrição na concessão. Restos a Pagar: conceito, classificação. Plano de Contas: conceito, estrutura, sistemas de contas. 9 Prescrição.

3 – **DIREITO:** Direito constitucional: Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Nacionalidade; Organização do Estado: União Federal; Dos poderes: Poder Judiciário. Direito Civil: Personalidade; Capacidade; Domicílio; Bens; Fatos e Atos Jurídicos; 1 Negócios Jurídicos; Prescrição e Decadência. Direito Administrativo: Direito Administrativo, Administração Pública; Administração Direta; Administração Indireta, Atividades da Administração Pública, Princípios do Direito Administrativo; Atos Administrativos; Negócios Administrativos. Direito Processual Civil: Do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015): Da Jurisdição e da Ação; Das Partes e dos Procuradores; Dos órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça; Dos Atos Processuais; Da Formação; Da Suspensão e da Extinção do Processo; Do Processo e do Procedimento; Do Procedimento Ordinário; Do Processo nos Tribunais; Dos Recursos; Tutela coletiva; Conceito; Interesses Difusos; Coletivos e Individuais Homogêneos; Legitimidade; Competência; Coisa Julgada. Direito Digital: Lei Geral de Proteção de Dados (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018), Lei de Governo Digital (LEI Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021); Inteligência Artificial na Administração Pública; Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial; Invisibilidade Digital.

4 – **JORNALISMO:** Cobertura Jornalística; Código de Ética; Editoração de Textos; Foco Narrativo; Gêneros Jornalísticos: Linguagem Jornalística: conceitos e tipos; Noções básicas de técnicas e práticas em assessoria de imprensa, técnicas de entrevista e apuração e reportagem; Notícia: conceito, barriga, notas, nariz de cera, elementos, classificação, tipos de lead, suíte; Objetividade Jornalística; Processo de construção do texto jornalístico: narração, descrição, exposição e diálogo; Reportagem: pauta, fontes, pesquisa, planejamento, tipos; Títulos.

5 – **MATEMÁTICA:** Números inteiros - Números racionais - Operações e propriedades - Porcentagem - Raciocínio lógico - Razão e proporção - Regra de três simples - Relação entre grandezas: tabelas e gráficos - Representação fracionária e decimal - Resolução de situações problema - Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Ciência de Dados: noções básicas de ciências de dados.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Sousa Santos, Secretário(a) Geral**, em 21/03/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035948362** e o código CRC **A6748A6F**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0020.071498/2022-71

SEI nº 0035948362